



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 05/2024**

**Processo Origem nº SPDOC 1863731/2019**

**Processo 2024: SES-PRC-2021/52597**

**Processo SEI 024.00049578/2023-81**

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26/12/2019 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP**, com interveniência da **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “BENEDITO DARCÁDIA” – AME MOGI GUAÇU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado a **Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP** entidade autárquica de regime especial, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, s/n, Campinas/SP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, casado, portador do RG nº 4.632.690-X, CPF nº 015.869.178-46, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP**, entidade com sede na Avenida Érico Veríssimo, nº 1251, Parque II Do Polo De Alta Tecnologia Campinas, Campinas – SP, CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Orival Andries Júnior, docente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 075.490.134, CPF nº 021.650.968-80, doravante denominada **INTERVENIENTE**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.s 8.080/1990 e 8.142/1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231, na Lei Complementar n. 791/95, na Lei Federal n. 14133/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Convenial referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “BENEDITO DARCÁDIA” – AME MOGI GUAÇU** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Instrumento de Convênio tem por objeto o repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos para fisioterapia e Sistema para Teste Ergométrico, para o

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONVENIAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, parágrafo primeiro do presente Convênio, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **Conveniente** repassará à **Conveniada**, recursos financeiros de INVESTIMENTO no valor de R\$ 121.186,77 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 44 50 42, no mês de dezembro do exercício de 2024, cujo repasse dar-se-á na modalidade Convênio de Parceria, conforme Instruções do TCESP.

**INVESTIMENTO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 44 50 42

**FONTE DE RECURSOS:** 250 110 Recurso Tesouro Superávit

<b>MÊS</b>	<b>T.A. 05/2024</b>
<b>Dezembro</b>	R\$ 121.186,77

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do Convênio celebrado.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PROF. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**  
**REITOR – UNICAMP**

**PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR**  
**DIRETOR EXECUTIVO - FUNCAMP**

Testemunhas:

1)

Nome: Dinorá do Carmo Fernandes Gonçalves

R.G.: 27.359.190-3

2)

Nome: Ricardo Tozzo da Silva

R.G.: 23.873.548-5



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TOZZO DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Junior, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinorá do Carmo Fernandes Gonçalves, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**, em 30/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Almeida Meirelles, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051218538** e o código CRC **A6B374A5**.